

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 12.510.074/0001-57 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL 256196125, INSC MUN 37849, ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO,1437-E – BAIRRO JARDIM AMÉRICA – CHAPECÓ/SC – CEP 89803-404 TELEFONE/FAX: (49) 3323-3333 neste ato representada pelo Sr. LURIVAN BORTOLI RG 1835116 -- CPF: 563.275.609-20 (ADMINISTRADOR) EMAIL: licita@atenamoveis.com.br, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 005/2020-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020-MP/PA** vinculada ao **PROCESSO Nº. 129/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 39552/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
7	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 22.000 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo horizontal (sendo um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro – Selo Procel “A”, controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigoríferas: Linha de Líquido:6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção:15,88mm (5/8”); Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECS22F-R4	Conjunto	20	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
8	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 22.000 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo horizontal (sendo um	Conjunto	20	R\$ 2.295,00	R\$ 45.900,00

	condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro – Selo Procel “A”, controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigoríferas: Linha de Líquido:6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção:15,88mm (5/8”); Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECS22F-R4				
10	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 28.000 a 30.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (sendo um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro – Selo Procel “B”, controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigoríferas: Linha de Líquido:6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção:15,88mm (5/8”) ou Linha de Líquido: 9,52mm (3/8”) e Linha de Gás:15,88mm (5/8”); MARCA: MIDEA FABRICANTE:MIDEA MODELO/VERSÃO: 38KCX30S5/42MACA30S5	Conjunto	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
14	Condicionador de ar tipo Split System de 17 a 18.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo Cassete, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora cassete e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro – Selo Procel “C”, controle remoto sem fio; Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: 38KCU018515MC/40KWCU18C5/40KWES	Conjunto	6	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00

15	Condicionador de ar tipo Split System de 22 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo Cassete, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora cassete e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro – Selo Procel “C”, controle remoto sem fio; MARCA: CARRIER FABRICANTE: CARRIER MODELO/VERSÃO: 38KCU024515MC/40KWCU24C5/40KWEL	Conjunto	6	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
----	---	----------	---	-----------------	------------------

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 229.300,00(duzentos e vinte nove mil e trezentos reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0101

– Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2020

GILBERTO VALENTE

MARTINS:13083414234

Assinado de forma digital por

GILBERTO VALENTE

MARTINS:13083414234

Dados: 2020.06.08 16:54:08 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LURIVAN

BORTOLI:56327560

920

Assinado de forma digital por

LURIVAN BORTOLI:56327560920

Dados: 2020.06.05 11:36:29

-03'00'

ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Testemunhas:

RAFAEL RODRIGUES

DE

SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por

RAFAEL RODRIGUES DE

SOUZA:08419838446

Dados: 2020.06.09 12:08:19 -03'00'

LAYS FAVACHO

BASTOS:78667119

253

Assinado de forma digital por

LAYS FAVACHO

BASTOS:78667119253

Dados: 2020.06.09 12:59:40

-03'00'

RG:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2017-MP/1ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/1988, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 01/2020-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030-Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.
Portaria nº 01/2020-MP/3ªPJI
Procedimento Administrativo sob SIMP nº 001832-922/2020
Data de Instauração: 08/06/2020
Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade o Controle e Prevenção de Proliferação do Corona vírus, COVID-19, no âmbito da Instituição de Acolhimento Municipal de Itaituba/PA-IAMI.
ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 552599

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 013/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 12.510.074/0001-57
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM
Data da Assinatura: 08/06/2020
Vigência: 10/06/2020 a 09/06/2021
Preço Registrado:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
7	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 22.000 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo horizontal (sendo um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro - Selo Procel "A", controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigorígenas: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 15,88mm (5/8"); Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECS22F-R4	Conjunto	20	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
8	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 22.000 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo horizontal (sendo um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro - Selo Procel "A", controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigorígenas: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 15,88mm (5/8"); Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECS22F-R4	Conjunto	20	R\$ 2.295,00	R\$ 45.900,00
10	Os Condicionadores de ar tipo Split System de 28.000 a 30.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo HI-WALL, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora hi-wall e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (sendo um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro - Selo Procel "B", controle remoto sem fio e compatível com as seguintes tubulações frigorígenas: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 15,88mm (5/8") ou Linha de Líquido: 9,52mm (3/8") e Linha de Gás: 15,88mm (5/8"); MARCA: MIDEA FABRICANTE:MIDEA MODELO/VERSÃO: 38KCX30S5/42MACA30S5	Conjunto	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
14	Condicionador de ar tipo Split System de 17 a 18.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo Cassete, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora cassete e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro - Selo Procel "C", controle remoto sem fio; Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: 38KCU018515MC/40KWCU18C5/40KWES	Conjunto	6	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00
15	Condicionador de ar tipo Split System de 22 a 24.000 BTU/h, 220V/1f/60Hz, tipo Cassete, devem, preferencialmente, possuir tecnologia convencional (não inverter), ciclo frio ou quente/frio, cor branca, unidade evaporadora cassete e unidade condensadora com serpentina de cobre e com ventilação de fluxo vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e classificação energética com certificação Inmetro - Selo Procel "C", controle remoto sem fio; MARCA: CARRIER FABRICANTE: CARRIER MODELO/VERSÃO: 38KCU024515MC/40KWCU24C5/40KWEL	Conjunto	6	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS
Endereço da Contratada: RUA SÃO PEDRO,1437-E – BAIRRO JARDIM AMÉRICA – CHAPECÓ/SC – CEP 89803-404

Protocolo: 552530

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁ

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o resultado final do Pregão Presencial n.º 008/2020. Empresas Vencedoras: RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI, lote: 01, valor: R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) e J.K. DA SILVA COSTA EIRELI, lotes: 02, 03, 04, 05 e 06, valor: R\$ 607.800,00 (Seiscentos e sete mil e oitocentos reais).
Afuá-PA, 05 de junho de 2020.
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
PREGOEIRO

Protocolo: 552516

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANANINDEUA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SESAU/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2020 HORÁRIO: às 08h00min. (Horário de Brasília). Com base na Lei 13.979/2020 Art. 4ºG (COVID-19).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br. UASG: 927248
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasnet.gov.br.
Ananindeua (PA), 08 de junho de 2020.
EDILENE DE NAZARÉ MESQUITA BASTOS
PREGOEIRA/SESAU

Protocolo: 552518

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-PMBB
Processo Administrativo nº 2020.0527-01/SEMAP
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Imprensa Oficial do Estado, na data de 05/06/2020, Seção Municípios, página 52, ONDE SE LÊ: Com abertura da sessão na data de 18/06/2020 às 09h30min, LEIA-SE: Com abertura da sessão na data de 19/06/2020 às 09h30min., horário de Brasília-DF.
Breu Branco-PA, 08/06/2020. Jordânio Brito do Arte-Pregoeiro.

Protocolo: 552521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria acima citada foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996. Nº PORTARIA 278/2020 de 03/06/2020, "Exonerar a pedido a senhora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA VERAS, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03/06/2020". Breu Branco-PA, 08 de junho de 2020. RANGEL PINTO CABRAL. Chefe de Gabinete.

Protocolo: 552520

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 028/2020 POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição em Caráter Emergencial, Decorrente da Pandemia de Coronavírus (Covid-19), de Kit Alimentação, Composto Por Gêne-